



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - LOTE URBANO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base no Convênio Nº 11 Processo nº 1370.01.0022349/2021-90, celebrado entre o governo do Estado e Prefeitura de Nova Lima, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Processo de Intervenção Ambiental: 16510/2024

Processo de Informações Básicas: 23910/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
| Nome: Cláudia Roberta Barros Cabral | CPF/CNPJ: 969.108.796-00 | |
| Endereço: Av.Dr. Marco Paulo Simon Jardim, nº 480/1206 | Bairro: Piemonte | |
| Município: Belo Horizonte | UF: MG | CEP: 34006-200 |

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Endereço: Lote 49, Quadra 18, bairro Vila Castela | Área Total (m ²): 2.746,66 |
| Registro nº: 34.725/ Livro 2 | Área Total RL (ha): Não se aplica |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica

3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un |
|---------------------------------------|------------|----------------|
| Supressão de cobertura vegetal nativa | 1.111,40 | m ² |

4. PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (m ²) |
|-----------------------|------------------------------------|------------------------|
| Outro | Construção Residencial unifamiliar | 1.111,40 |

5. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (m ²) |
|----------------------------------|------------------------------------|------------------------|
| Floresta Estacional Semidecidual | médio | 1.111,40 |

6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (LEI 11.428/2006)

| Área de compensação (m ²) | Local da compensação | Município |
|---------------------------------------|-------------------------|------------|
| 2.222,80 | Externa – Fazenda Matão | Esmeraldas |

7. COMPENSAÇÃO POR ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO E/OU IMUNE DE CORTE

| Espécie | Nome comum | Grau* | Quantidade |
|-----------------------------------|---------------------|-------|------------|
| <i>Stephanopodium engleri</i> | Stephanopodium | EN | 1 |
| <i>Handroanthus serratifolius</i> | Ipê amarelo da mata | Imune | 1 |

*Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de floresta nativa | - | 15,26 | m ³ |
| Madeira de floresta nativa | - | 8,18 | m ³ |

9. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

Nome: Carla Letícia Almeida – Bióloga – CRBIO: 98287/04-D

Data da Vistoria: 14/04/2025

Aprovação no CODEMA: 29/05/2025

10. VALIDADE

Data de Emissão: 01/09/2025

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 | Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar. | Permanentemente |
| 2 | Decreto 47.749/2019 - Art. 22 – A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo. | Durante a intervenção |
| 3 | Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas | Durante a intervenção |
| 4 | Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo | Durante a vigência da Autorização |
| 5 | Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento | Durante a intervenção |
| 6 | Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade | Durante a intervenção |
| 7 | Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19 | Durante a vigência da Autorização |

Medidas Mitigadoras

Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo. Utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestres. Replantio ou tranplante de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas; uso de cercas vivas ou ecológicas, evitando-se as telas; Evitar o plantio de árvores exóticas.

Outras condicionantes: Deverão ser preservados 2 (dois) indivíduos de *Stephanopodium engleri* conforme croqui em anexo. Um deles está fora da área de construção da casa e outro está próximo a uma escada projetada que será alterada para também preservar o espécime.

Compensação por espécie ameaçada e protegida:

1 - *Stephanopodium engleri* – Em perigo de extinção - 1 indivíduo: plantio de 25 indivíduos de espécies nativas com altura mínima de 90 cm na área verde do bairro Quintas II.

2 - *Handroanthus serratifolius* (Ipê-amarelo-da-mata) – Imune de corte – 1 indivíduo: plantio de 5 indivíduos com altura mínima de 90 cm na área verde do bairro Quintas II.

Apresentar em meio físico na Secretaria de Meio Ambiente relatório fotográfico do plantio realizado indicando nº do processo de Intervenção Ambiental e relatório fotográfico anual do acompanhamento do plantio por dois anos. Prazo máximo até o final da obra.

Conforme acordado na Reunião do Codema em 29/05/2025 o proprietário deverá isolar a área de Preservação durante as obras.

12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO – PRESERVAÇÃO E COMPENSAÇÃO)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Nova Lima, 01 de setembro de 2025

Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares
Secretário Municipal de Meio Ambiente e presidente do CODEMA



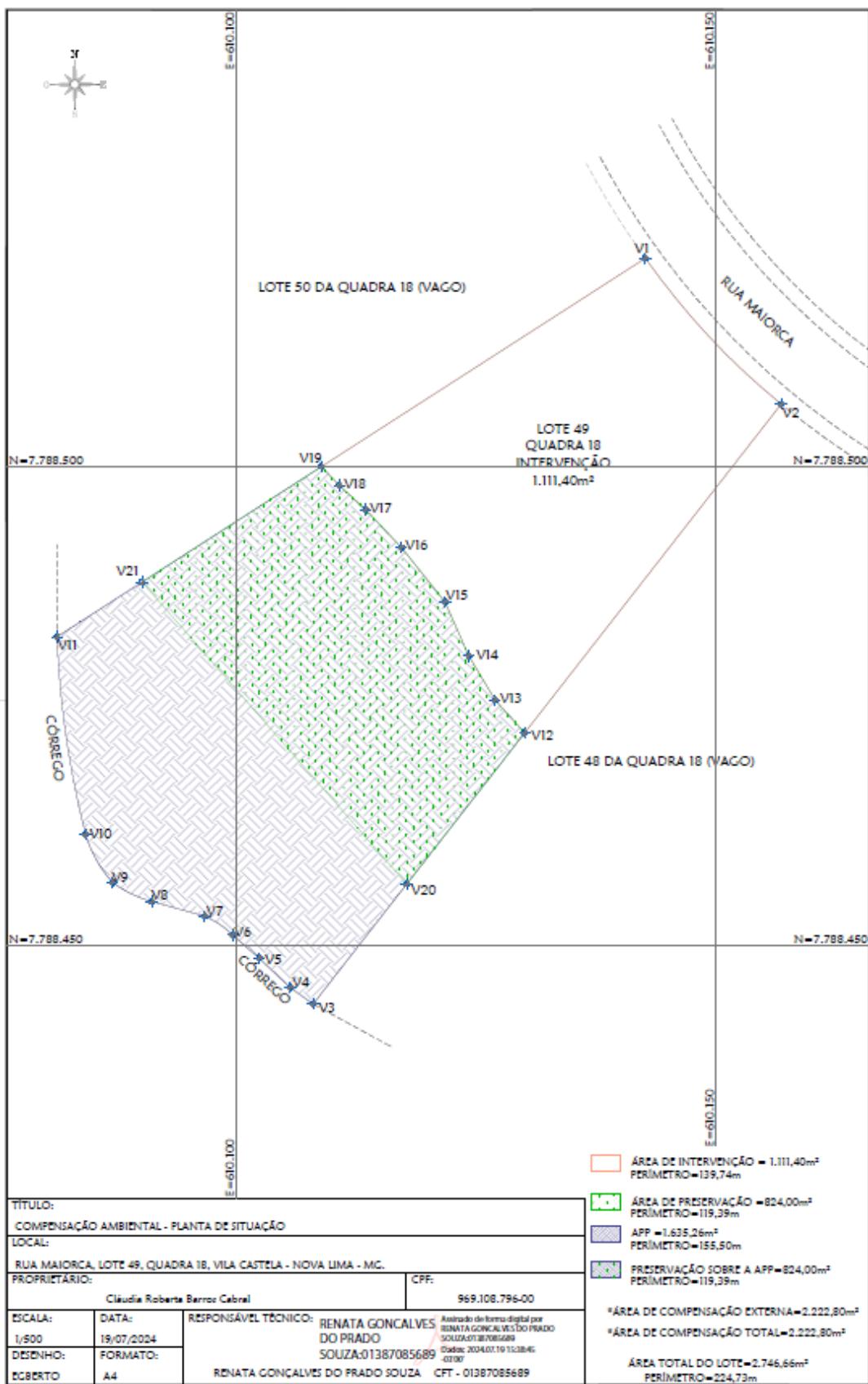
Figura: Localização dos espécimes de *Stephanopodium engleri*.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

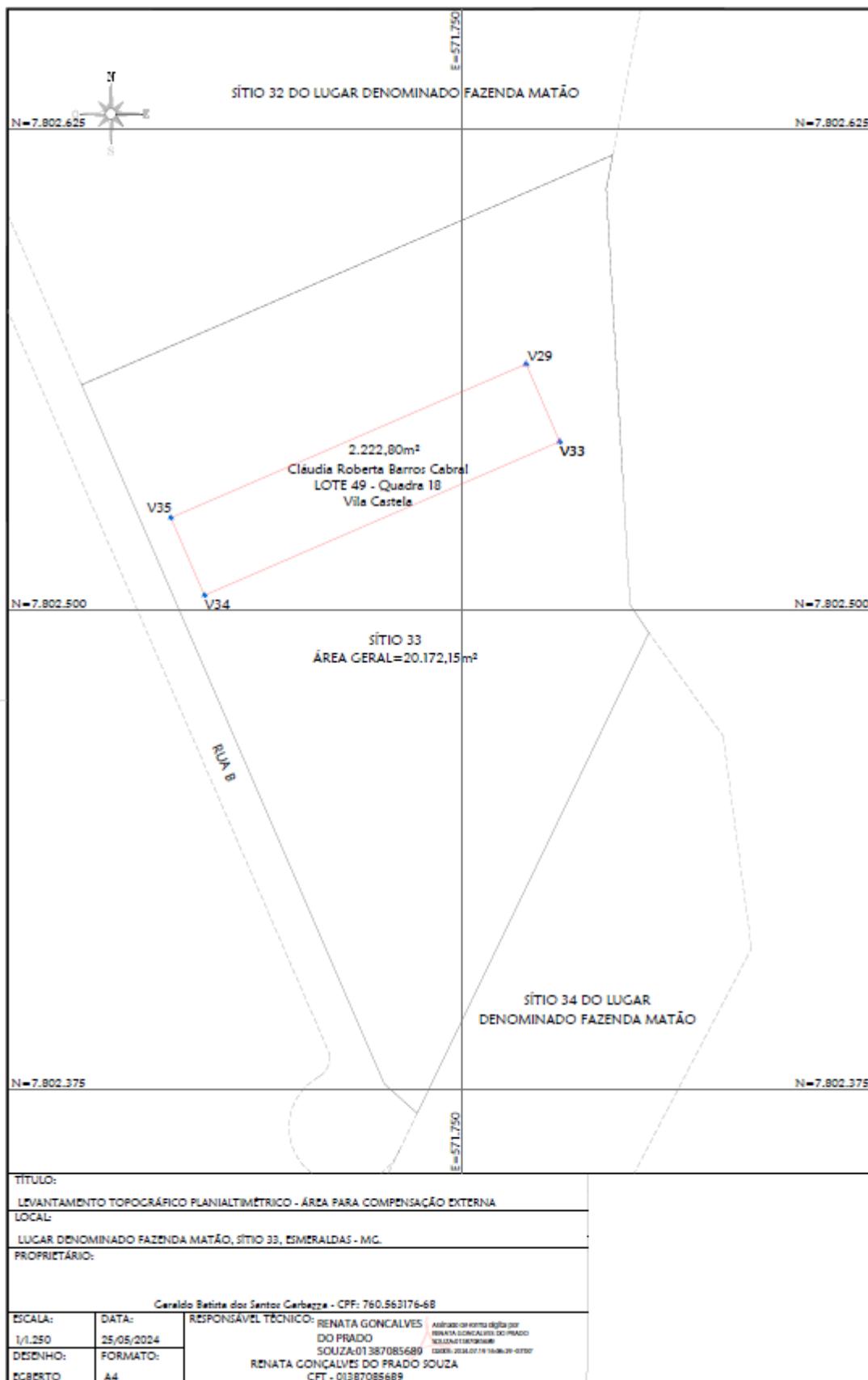
Planta de situação





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

Planta de Compensação Externa





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS